



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

SELEÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

PRÉ - VESTIBULAR MEDENSINA UNCISAL 2020

CHAMADA Nº. 01/2020 - UNCISAL

O Projeto de Extensão MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL – PROEXT, abre inscrições para a seleção de 100 alunos, que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em escolas públicas, particulares (na condição de bolsista integral), cenequistas, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e supletivos, para o curso **Pré-Vestibular**. As inscrições ocorrerão de **10 à 30 de janeiro de 2020**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MedEnsina é um Projeto de Extensão Universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) que consiste em um curso **preparatório pré-vestibular** destinado a alunos carentes que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em instituições públicas, ou bolsistas integrais de escolas particulares. Para isso, conta com a participação de universitários que lecionam as disciplinas abordadas nos vestibulares, bem como no ENEM/MEC.

1.2. O Processo Seletivo de que trata esta chamada é realizado sob a responsabilidade do Programa MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UNCISAL, que engloba a elaboração das questões, a logística, fiscalização, aplicação das provas e o processamento do resultado.

1.3. Caberá ao Projeto de Extensão MedEnsina, manter o sigilo na elaboração diagramação e impressão das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus organizadores.

1.4. O Processo Seletivo desta Chamada será realizado em duas etapas:

1.4.1. Primeira etapa: constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1.4.2. Segunda etapa: constituída de avaliação sócio-econômica, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações e/ou acréscimos, circunstância em que será mencionada em Chamada Retificada e Avisos a serem publicados no endereço eletrônico medensina.uncisal.edu.br da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL e meios de comunicação utilizados pelo programa.

2. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1. O pré-vestibular MedEnsina em 2020 **iniciará suas atividades no dia 02 de março de 2020 e previsão para término em dezembro do mesmo ano.**

2.2. O horário de seu funcionamento será de **segunda-feira a sexta-feira (das 18h às 21h30min), e eventualmente aos sábados e domingos.**

2.3. A localização das aulas será nas dependências da UNCISAL – Campus Governador Lamenha Filho, situado na rua Doutor Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra – Maceió - Alagoas.

3. DAS VAGAS

3.1. No processo seletivo de ingresso ao pré-vestibular MedEnsina 2020 serão disponibilizadas 100 vagas, mais **cadastro de reserva de 50 vagas para chamadas seguintes** conforme o surgimento de vagas, sendo realizada **reserva de vagas** de acordo com as seguintes ações afirmativas:

3.1.1. 80 vagas para alunos de escolas públicas (concluintes do ensino médio em escolas públicas estaduais, federais, cenicistas, Educação de Jovens e Adultos – EJA ou supletivos públicos);

3.1.2. 10 vagas reservadas para funcionários e filhos de funcionários da UNCISAL (concluintes do ensino médio em qualquer escola, que comprovadamente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

trabalham, ou possuem parentesco em primeiro grau com servidores ativos da UNCISAL);

3.1.3. 10 vagas reservadas para alunos **bolsistas integrais** em escolas particulares.

3.1.4. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para funcionário e filhos de funcionário da UNCISAL, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de escola públicas.

3.1.5. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para alunos bolsistas integrais de escolas particulares, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de escolas públicas.

3.1.6. Não serão permitidos em nenhum momento a mudança da ação afirmativa após o ato da inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do Programa de Extensão MedEnsina obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

| <u>ETAPA</u> | <u>PERÍODO</u> |
|------------------------------------|----------------------------|
| 1. Inscrições | 10 a 30 de janeiro de 2020 |
| 2. Prova Objetiva | 02 de fevereiro de 2020 |
| 3. Divulgação do gabarito | 02 de fevereiro de 2020 |
| 4. Interposição de recursos | 03 de fevereiro de 2020 |
| 5. Resultado dos recursos | 04 de fevereiro de 2020 |
| 6. Resultado | 05 de fevereiro de 2020 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

| | |
|---|--------------------------------|
| 7. Matrículas | 10 a 14 de fevereiro de 2020 |
| 8. Segunda chamada | 20 de fevereiro de 2020 |
| 9. Matrículas da segunda chamada | 24 a 26 de fevereiro de 2020 |
| 10. Início das aulas | 02 de março de 2020 |
| 11. Encerramento das atividades | Previsto para dezembro de 2020 |

4.2. Os inscritos deverão submeter-se a um processo seletivo que será realizado em duas etapas:

4.2.1. Primeira etapa: prova de questões de múltiplas escolhas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será constituída de 50 questões, baseada nos conteúdos correspondentes ao ensino médio divididos em 04 eixos do conhecimento: **Linguagens e suas tecnologias** (que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol), **Matemática e suas tecnologias**, **Ciências da Natureza** (que compreende as disciplinas de Física, Química e Biologia) e **Ciências Humanas** (que compreende as disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | 15 questões |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | 15 questões |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | 10 questões |
| CIÊNCIAS HUMANAS | 10 questões |

4.2.2. Segunda etapa: entrevista sócio-econômica, de caráter eliminatório e classificatório.

5. PRÉ-REQUISITOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

5.1. Participarão do certame alunos que estejam dentro dos seguintes critérios:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no último ano do ensino médio (3º ano da rede pública estadual e 4º ano em caso de alunos dos Institutos Federais), ou;

5.1.2. Ter concluído todo o ensino médio na rede pública de ensino (estadual ou federal), escolas cenevistas, EJA, supletivos, certificados de conclusão pelo ENEM, ou ENCCEJA emitidos pela Secretaria de Educação, ou;

5.1.3. Ter concluído ou estar no último ano do ensino médio em escola particular, na condição de bolsista integral (comprovada por declaração emitida pela instituição de ensino particular).

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet **no endereço eletrônico** <http://selecao.uncisal.edu.br> no período de 10 a 30 de janeiro de 2020.

6.2. No período especificado no subitem 6.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Pré-vestibular MedEnsina 2020 são os seguintes:

a) o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;

b) na inscrição do candidato, deverá **obrigatoriamente** anexar um documento comprobatório referente à ação afirmativa selecionada para reserva de vagas.

1. Para candidatos oriundos de escolas públicas: declaração de concluinte do ensino médio em escolas públicas, cenevistas, educação de Jovens e Adultos - EJA ou Supletivos.

2. Para funcionários e filhos de funcionários da UNCISAL: declaração de funcionário emitida pela PROGESP ou número de matrícula funcional ou contracheque do servidor, juntamente com comprovação de parentesco.

3. Para alunos bolsistas integrais de escolas particulares: declaração emitida pela instituição de ensino comprovando condição de bolsista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

c) o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$26,00 (vinte e seis reais), observando a data de vencimento deste.

6.3. A não realização ou realização inadequada dos passos que regem o subitem 6.2 deste edital resultará na invalidação da inscrição e consequente eliminação sumária do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

6.4. Ao longo do ano não será cobrada nenhuma mensalidade dos alunos.

6.5 A UNCISAL não recebe valores em espécie na Pró-Reitoria de Extensão, nem em qualquer outro local, nem tem representantes autorizados para fazer isso.

6.6. O MedEnsina não se responsabiliza por insucessos de última hora por parte dos candidatos, devendo estes, providenciar o pagamento da taxa com a maior brevidade possível, pois o prazo para inscrição não será prorrogado.

6.7. NÃO HAVERÁ, sob nenhuma hipótese, devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

7. PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas são de caráter classificatório e eliminatório, para o Projeto de Extensão MedEnsina, de que trata esta chamada e deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

7.2. A prova possuirá 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, contendo 1 única alternativa correta, valendo 2 pontos cada questão respondida corretamente.

7.3. Na prova de Linguagens e suas tecnologias, o candidato deverá optar qual língua estrangeira de sua preferência (Espanhol ou Inglês) no cartão resposta, não podendo sob hipótese alguma, após a marcação, modificar a língua estrangeira escolhida.

7.4. A prova de seleção terá duração de 4h, contadas exatamente a partir do momento do seu início.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

7.5. A prova será realizada no dia **02/02/2020, das 08h até as 12h** no prédio sede da UNCISAL, sendo as salas que acomodarão cada candidato divulgadas até o dia 31/01/2020 no site da instituição. Se a quantidade de candidatos inscritos ultrapassar o número de acomodações existentes no prédio da UNCISAL, será disponibilizado mais um local para a aplicação da prova, sendo este novo local divulgado posteriormente, devendo o candidato acessar o site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

7.6. Qualquer palavra trocada com outros candidatos de sala, qualquer material além da caneta e do documento de Identificação, quaisquer tipos de comunicação, mesmo por sinais, serão interpretados como tentativa de fraude ("cola"), o que implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.7. Os candidatos não poderão portar celulares, bips, calculadoras, relógios digitais ou qualquer outro equipamento durante a execução da prova.

7.8. Será eliminado do processo de seleção e, conseqüentemente não poderá pleitear vaga no pré-vestibular MedEnsina, o candidato que faltar a prova, bem como aquele que se ausentar das dependências do local de prova antes das 2h iniciais de prova e/ou sem entregar ao fiscal de sala a folha de gabarito.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Após avaliação dos critérios de vulnerabilidade Social, os candidatos que se enquadrarem nos limites definidos pela comissão de avaliação, terão suas notas das provas avaliadas e serão classificados segundo os seguintes critérios:

8.1.2. Para fins de classificação e desempate, cada questão correta valerá dois pontos, e a pontuação máxima obtida no processo seletivo será de 100 pontos.

8.1.3. Havendo empate entre candidatos, será dada preferência ao candidato que se sobressair em relação ao outro tomando como base os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação nas questões na prova de Linguagens e suas Tecnologias;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- b)** Obter maior pontuação nas questões na prova de Matemática e suas tecnologias;
- c)** Obter maior pontuação nas questões na prova de Ciências da Natureza;
- d)** Ser ex-aluno do Projeto de Extensão MedEnsina.

8.1.4- Se mesmo depois de arrolados os critérios de desempate ainda assim ocorrer o mesmo, o candidato de maior idade terá direito a vaga.

9. RESULTADO E RECURSOS

9.1. O gabarito da prova objetiva (Primeira Etapa), deste processo seletivo será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2020, no site da UNCISAL e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e na página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”.

9.2. O candidato poderá entrar com recurso contestando o gabarito divulgado pelo processo seletivo, no dia 03 de fevereiro de 2020, preenchendo formulário a ser disponibilizado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), onde deverá ser entregue para ser avaliado pela comissão organizadora do certame. O resultado dos recursos será disponibilizado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no dia 04 de fevereiro de 2020.

9.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2020, no site da UNCISAL e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e em página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”, obedecendo aos critérios de pontuação e desempate.

10. MATRÍCULAS

10.1. As matrículas serão realizadas nos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020 na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) localizada no 3º andar do prédio sede da UNCISAL, das 09h às 13h, por ordem de chegada.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

10.2. Documentação exigida (original e fotocópia) para realização da matrícula:

10.2.1. Documento oficial com foto. (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista ou Passaporte).

10.2.2. 1 (uma) foto 3X4 de frente e de rosto, recente.

10.2.3. Comprovante de residência atual e recente (até os últimos 3 meses).

10.2.4. Histórico Escolar ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio em papel oficial e assinado por representante legal da escola.

10.2.5. Declaração de bolsista integral, no caso de estudantes de escolas particulares.

10.2.6. Certificado de Conclusão do ensino médio pelo ENEM ou ENCCEJA emitidos pela secretaria de educação, no caso de estudantes que tenham mais de 18 anos e tenham concluído o ensino médio em uma dessas modalidades.

10.2.7- Comprovantes de renda familiar (caso não possua, uma declaração de próprio punho declarando a renda).

10.2.8- Comprovante de participação de algum programa social do governo (se houver)

10.2.9- Comprovação que é possuidor de alguma doença crônica ou debilidade permanente (se houver)

10.2.10. Assinar o termo de compromisso do aluno (disponibilizado no ato da inscrição).

11.3. Todo candidato deverá possuir, para efetuar a sua inscrição, todos os documentos de maneira legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato.

11. Os candidatos classificados como suplentes deverão estar atentos a segunda chamada que ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2020**, publicada no site da UNCISAL.

As matrículas da segunda chamada serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) localizada no 3º andar do prédio sede da UNCISAL. Obedecendo a documentação exigida, mencionada no item 10.2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

DOS CASOS EXCEPCIONAIS

11.1. Os casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do MedEnsina e divulgados através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Edlla Eliane Anselmo de Souza
Lucas Vicente Rodrigues
Coordenação Administrativa do MedEnsina

Matheus dos Santos do Nascimento Carvalho
Rafael Alves de Mendonça
Coordenação Pedagógica do MedEnsina

Ana Letícia da Conceição Rocha
Joyce Nayane Rodrigues da Silva
Coordenação de Alunos e Inspetores do MedEnsina

Prof. Me Alessandro de Melo Omena
coordenador do Projeto de Extensão MedEnsina

Profª Maria Margareth Ferreira Tavares
Pró-Reitora de Extensão da UNCISAL